



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Termo de Cooperação n.º 001/2014
PA n.º 0035/2014
SADP 1740/2014

Termo Aditivo n.º 2 ao Termo de Cooperação n.º 001/14 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DO RECIFE** e a União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com a finalidade de viabilizar a execução da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade a adolescentes em conflito com a lei.

O **Município do Recife**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.565.000/0001-92, com sede na Av. Cais do Apolo, n.º 925, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito **Geraldo Júlio de Mello Filho**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 756.252.294-49, portador da cédula de identidade n.º 333.988.- SSP/PE, denominado **PRIMEIRO COOPERANTE**, e a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, CEP 52010-904, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **SEGUNDO COOPERANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria nº 459/15, de 13/7/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, considerando os termos do Mem. n.º 08/2016-SOCIAMB/DG, de 24/01/16, bem como o Parecer n.º 32/2016, de 28/01/2016, da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em 28/01/2016, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Termo de Cooperação original, com base nas condições e cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação 01/14 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/1/16.

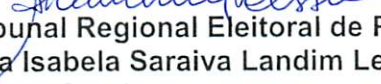
Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação 01/14 que não colidirem com as do presente instrumento.



E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, que a tudo estiveram presentes.

Recife (PE), 29 de janeiro de 2016.


PRIMEIRO COOPERANTE - Município do Recife
Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito do Recife/PE
CPF/MF 756.252.294-49


SEGUNDO COOPERANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretor-Geral
CPF/MF 698.022.204-00

TESTEMUNHAS -


Derek Barbosa de Araújo
CPF/MF 048.996.464-88


Simone Barros de Andrade
CPF/MF 832.757.384-53


Luciano B. Gesteira
Delegação de Competência
Portaria nº 414 de 14.11.2013

